



# *Câmara Municipal de Campo Magro*

## *Estado do Paraná*

**GABINETE DO VEREADOR JOSMAR ROSA**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2025**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito municipal da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término”.

O Vereador Infra-assinado no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário o presente projeto de lei:

Art. 1º - Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Magro, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra, previsão de retorno e previsão de conclusão.

Parágrafo Único - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2º - No site oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3º - Ultrapassado o prazo de paralização de que trata o art. 1º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra e a previsão de retorno.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada por decreto em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO MAGRO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JOSMAR ROSA**  
**VEREADOR**



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### **JUSTIFICATIVA**

O volume de obras paralisadas, além de prejudicar a prestação de serviços públicos essenciais para a população, ainda causam problemas e gera transtorno aos municípes.

Os impactos de uma obra não-concluída e paralisada vão desde problemas no trânsito local, degradação do ambiente, até mesmo, aumento nos custos da construção quando a retomada acontece.

Por conta disso, é importante que o poder público aja com transparência e divulgue, de forma acessível, a relação de obras paralisadas com os motivos para tais previsão de retorno e conclusão das mesmas para que a população tenha informação sobre o que acontece, valorizando assim, o direito a informação para a população de Campo Magro.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

CAMPO MAGRO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**JOSMAR ROSA**  
**VEREADOR**